

Presidente perde na Justiça

São Paulo - A juíza federal Adriana Pileggi de Soveral, da 8ª Vara Criminal em São Paulo, rejeitou ontem denúncia contra o candidato petista à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por difamação contra o presidente Fernando Henrique Cardoso. A juíza decidiu que a afirmativa de Lula não configura crime de difamação. Adriana entendeu que, "nas palavras de Lula, predomina a crítica, sem intenção de difamar, talvez uma crítica ferina. Mas todo homem público está sujeito ao julgamento, justo ou injusto, de seus concidadãos."

Na convenção do PT, em 10 de junho, Lula criticou a privatização da empresa Telecomunicações Brasileiras

(Telebrás). Na ocasião, segundo o Ministério Público Federal, que formulou a denúncia, Lula imputou fato ofensivo à reputação do Presidente da República ao afirmar que "ele está dando de graça o maior patrimônio público deste País, possivelmente para fazer caixa dois para a campanha eleitoral".

O Ministério Público poderá recorrer ao Tribunal Regional Federal (TRF) contra a rejeição, insistindo na instauração de processo-crime contra o petista por violação contra a honra. Na sentença, a juíza assinala que "era comum, na época da ditadura militar, processos contra a segurança nacional, em decorrência de entrevistas concedidas a revistas ou jornais, como são exemplos

os casos do almirante José Celso de Macedo Soares e Lourenço Diaféria".

Ela acrescenta: "Mas os tempos mudaram e o interesse público se apresenta com outros contornos. A difamação é excluída se presente o interesse público." A juíza invoca jurisprudência no sentido de que "a lei penal protege a honra, mas não se presta para encampar exageradas susceptibilidades".

A juíza federal pondera ainda que "a lei atual considera que não constitui abuso no exercício da liberdade de manifestação do pensamento e de informação a opinião desfavorável da crítica literária, artística, científica ou desportiva, salvo quando inequívoca a intenção de injuriar ou difamar".